



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SAO/CMAP - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PAD: 9714/2017

Assunto: Término da assinatura do Jornal “Folha de São Paulo”

Os autos iniciaram com a informação da Seção de Contratos, sobre o término, em 25/3/2018, da vigência da Nota de Empenho n. 2017NE000178, cujo objeto é a assinatura do Jornal Folha de São Paulo (doc. 091117/2017).

A Seção de Biblioteca, Legislação e Arquivo manifestou pelo interesse na manutenção da assinatura do Periódico, relatou também que o vencimento da assinatura seria em junho de 2018 e anexou proposta de renovação por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais).

Após a manifestação da unidade gestora do contrato, os autos vieram a esta Seção para enquadramento da despesa.

Assim, com a intenção de comprovar a vantajosidade da pretensa contratação tentamos buscar preços da assinatura do periódico em questão praticados em outros Órgãos da Administração Pública em Goiás. No entanto, não logramos êxito na consulta.

Outra alternativa adotada foi buscar preços em outros estados da Federação. Desse modo, acostamos ao feito preço ofertado pela Folha de São Paulo à Companhia Riograndense de Saneamento, cujo valor é idêntico oferecido a este Regional, (doc. 021879/2018) .

Portanto, diante do valor anual de R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais), enquadramos a despesa na hipótese do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Verificou-se ainda que, a empresa não se encontra em situação regular perante a Receita Federal e o Tribunal de Contas da União, conforme faz prova o doc. 023584/2018.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SAO/CMAP - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Com estas informações, encaminhamos os autos digitais à
Coordenadoria de Bens e Aquisições para conhecimento e apreciação.

Goiânia, 15 de março de 2018.

GLEYSON ALVES DE MORAIS
Chefe da Seção de Licitações e Compras



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
TRE-GO

Missão: "Gerir as políticas de patrimônio, materiais, serviços, orçamento e finanças, proporcionando a infra-estrutura necessária ao cumprimento da missão institucional".

Visão: "Ser referência na gestão administrativa da Justiça Eleitoral e controle de bens e serviços".

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 15/03/2018 16:38:44

Por: GLEYSON ALVES DE MORAIS

TRE



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Bens e Aquisições

PAD: 9714/2017

Assunto: Vencimento da Nota de Empenho nº 2017NE000178 celebrado com a Empresa Folha da Manhã S.A.

Cuida-se de expediente lavrado pela Seção de Contratos, no qual informa que a Nota de Empenho TRE/GO nº 2017NE000178, celebrada com a Empresa Folha da Manhã S.A., expirou em 25/03/2018, doc. nº 091117/2017.

Ultimadas as providências de mister, a douta Diretoria-Geral, doc. nº 042530/2018, encaminhou os presentes autos digitais a esta Secretaria de Administração e Orçamento para fins de coletar novos preços, haja vista que a proposta apresentada pela pretensa contratada, visando à renovação da assinatura do periódico Folha de São Paulo, fora realizada em 12/01/2018 e seu prazo de validade (90 dias) já se transcorreu.

Nesse mister, foram coletados noveis orçamentos visam aferir a vantajosidade dos preços, conforme docs. nºs 044716/2018 e 047275/2018, além daquele já inserto inicialmente nestes autos, doc. nº 021879/2018, cujo valor apresentado nos referidos documentos é o mesmo daquele encaminhado na proposta atualizada da então signatária do ajuste, doc. nº 044865/2018.

Ademais, registro que a seção competente desta Unidade empreendeu esforços no sentido de obter outros orçamentos, no entanto, as tentativas restaram frustradas.

Desse modo, atendida a providência solicitada, esta Coordenadoria de Bens e Aquisições sugere o normal prosseguimento do feito.

Leonardo Alex de Siqueira
Coordenador de Bens e Aquisições

Diante do exposto, considerando que os autos encontram-se devidamente instruídos, encaminhem-se os mesmos à douta Diretoria-Geral para conhecimento e apreciação, manifestando-me favoravelmente à confecção de nota de empenho em favor da empresa retromencionada, condicionada à comprovação da regularidade prevista em lei da sociedade empresária a ser contratada.

Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Rodrigo Leandro da Silva
Secretário de Administração e Orçamento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/05/2018 18:17:04
Por: LEONARDO ALEX DE SIQUEIRA e outro